

	REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS		
	Proposto por: Secretaria Geral de Ensino (SECGE)	Analisado por: Desembargador Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)	Aprovado por: Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos necessários à programação e realização do Curso de Iniciação de Magistrados.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa se aplica à Divisão de Iniciação e Vitaliciamento, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIVIT), ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (GABPRES), ao Conselho de Estágio e Vitaliciamento (CEV), ao Desembargador Conselheiro, à Comissão de Iniciação e Vitaliciamento de Magistrados, Juiz Orientador e ao Juiz Vitaliciando, e passa a vigorar a partir de 03/05/2010.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Curso de Iniciação de Magistrados (CIM)	Curso disciplinado pelo Ato Regimental nº 04/2004, ministrado na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, durante os quatro primeiros meses da carreira do magistrado.
Juiz vitaliciando	O juiz enquanto durar o processo de seu vitaliciamento, que ocorre em dois anos, ressalvados os casos de prorrogação.
Professores Responsáveis pela supervisão do CIM	Juízes designados pela Diretoria Geral da EMERJ, para o exercício das atividades descritas no Art. 7º do Ato Regimental nº 04/2004. Magistrados da mais elevada entrância de 1º grau, com a função de acompanhar as atividades desenvolvidas pelos juízes vitaliciandos, orientando-os e aconselhando-os (Art. 12, III da Resolução 04/2002).
Comissão de Iniciação e Vitaliciamento de Magistrados	Composta pelos Professores Responsáveis pela supervisão do Curso de Iniciação e pelo Curso de Vitaliciamento, conforme Portaria 05/2006.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 1 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

TERMO	OBJETO
Juiz Orientador	Juiz titular da Vara para a qual é designado o juiz vitaliciando, com o objetivo de desenvolver a parte prática do curso; responsável pela orientação do vitaliciando neste primeiro contato com o desempenho da carreira de magistrado.
Grade Curricular Semanal	Programação semanal do CIM Publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), em que estão previstas as datas das atividades acadêmicas (palestras, painéis, visitas) e os nomes dos respectivos palestrantes.
Grade Curricular Geral	Programação geral do CIM publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) ao final do curso.
Conselho de <u>Estágio e Vitaliciamento</u>	Órgão integrado por desembargadores, em atividade ou aposentados, com a finalidade de analisar e aconselhar a atuação de juízes vitaliciandos, procedendo à análise das sentenças proferidas por estes e ministrando a orientação que for necessária ao exercício da judicatura.
Desembargador Conselheiro	Desembargador em atividade ou aposentado, integrante do Conselho de Estágio e Vitaliciamento, que analisa mensalmente as sentenças apresentadas pelos juízes vitaliciandos a ele designados. Atua na orientação e no aconselhamento dos vitaliciandos, de forma a contribuir para o aprimoramento do exercício da atividade judicante.
Sistema EMERJ de Eventos (SIEM-Eventos)	Sistema informatizado que permite acesso a dados cadastrais dos magistrados. Através desse sistema é possível ter o controle de frequência dos juízes.

4 REFERÊNCIAS

- Ato Regimental EMERJ nº 01/2006 – Altera o Art. 5º do Ato Regimental EMERJ nº 04/2004;
- Ato Regimental nº 07/2005 – Regula as atividades da EMERJ;
- Ato Regimental nº 04/2005 da EMERJ – Dispõe sobre a Comissão de Iniciação e de Aperfeiçoamento de Magistrados;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 2 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Ato Regimental nº 04/2004 da EMERJ – Dispõe sobre o Curso de Iniciação de Magistrados;
- Ato Regimental 03/2003 da EMERJ – Dispõe sobre a Coordenação do Curso de Iniciação de Magistrados – CIM/ EMERJ;
- Ato Regimental 02/2001 da EMERJ – Dispõe sobre o procedimento do Curso de Iniciação de Magistrados;
- Ato de Delegação – EMERJ – atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Comissão de Iniciação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
- Ato Executivo nº 2444/2009 - Dispõe sobre criação do Conselho de Estágio e Vitaliciamento – CEV, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências
- Instrução Normativa nº 08/2003 do Conselho de Estágio e Vitaliciamento – Dispõe sobre o processo de vitaliciamento; sobre o Relatório Trimestral; Juízes Responsáveis pelo Curso de Vitaliciamento e programas acadêmicos;
- Resolução nº 04/2002 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos juízes; Desembargadores Conselheiros; Desembargador Coordenador e Professores Responsáveis pela supervisão dos Cursos de Iniciação e Vitaliciamento de Magistrados;
- Resolução nº 09/2002 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 7º e altera o parágrafo único do artigo 13, ambos da Resolução nº 04/2002, que cuida do processo de vitaliciamento dos juízes;
- Resolução nº 03/2003 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Revoga o Artigo 17 da Resolução nº 04/2002 e a Resolução 01/97;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 3 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Resolução nº 05/2003 do Conselho da Magistratura – Altera o artigo 6º da Resolução nº 04/2002, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que altera e consolida o processo de vitaliciamento dos Juízes de 1º grau.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Serviço de Apoio à Comissão de Concurso para a Magistratura (GABPRES/SEACO)	<ul style="list-style-type: none">• Informar ao Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEAMA) a data da posse e os dados cadastrais dos Juízes aprovados no Concurso de Ingresso à Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.
Diretoria Geral da Escola da Magistratura (EMERJ/DGEMERJ)	<ul style="list-style-type: none">• Convocar reunião com os Professores Responsáveis pela supervisão do CIM, o Presidente da Comissão de Iniciação e Aperfeiçoamento de Magistrados, o Diretor do DEAMA e Diretor da DIVIT;• Tomar decisões a fim de adaptar as atividades do Curso às necessidades dos Juízes Vitaliciandos;• Definir a programação do CIM;• Determinar quais palestrantes serão convidados;• Tomar ciência da documentação prevista no Ato Regimental nº 02/2001, encaminhando-a ao <u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento</u>;• Aprovar as designações dos Juízes Vitaliciandos;• Designar os Professores Responsáveis pela supervisão do CIM.
Presidente da Comissão de Iniciação e Aperfeiçoamento de Magistrados (EMERJ/COMAM)	<ul style="list-style-type: none">• Representar, nos impedimentos ocasionais, o Diretor-Geral da Escola nos eventos e seminários e demais atribuições que lhes foram conferidas pelo Ato de Delegação de 03/07/06.• Participar das reuniões para decisão da programação do Curso de Iniciação de Magistrados.
Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados – (EMERJ/DEAMA)	<ul style="list-style-type: none">• Enviar os ofícios parabenizando os novos juízes e convocando-os para a primeira aula do CIM;• Informar ao Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (GBEMERJ) as datas de início e término do CIM para que seja reservado o Auditório Des. Nelson Ribeiro Alves, onde ocorrerão as atividades acadêmicas;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 4 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar ao <u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento</u> os processos dos Juízes Vitaliciandos, dando por encerrado o período de vitaliciamento no Curso de Iniciação de Magistrados;• Participar das reuniões com o Diretor-Geral, o Presidente da Comissão de Vitaliciamento de Magistrados e os Professores a supervisão do CIM;• Participar das sessões no <u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento</u>.
Divisão de Iniciação e Vitaliciamento - (EMERJ/DIVIT)	<ul style="list-style-type: none">• Tomar as medidas necessárias para a realização do Curso de Iniciação de Magistrados, conforme atribuições previstas no Ato Regimental nº 3/2003;• Coordenar a programação semanal do CIM;• Encaminhar ao <u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento</u> os relatórios mensais dos Juízes Vitaliciandos do CIM;• Participar das reuniões com o Diretor-Geral, o Presidente da Comissão de Vitaliciamento de Magistrados, o Diretor do DEAMA e os Professores Responsáveis pela supervisão do CIM;• Participar das sessões no <u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento</u>;• Solicitar ao departamento Financeiro pagamento para os Desembargadores Conselheiros e os Professores Responsáveis pela supervisão do CIM e do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados.
Professor Responsável pela supervisão do CIM	<ul style="list-style-type: none">• Participar das reuniões com o Diretor-Geral, o Presidente da Comissão de Vitaliciamento de Magistrados, o DEAMA e a DIVIT, sugerindo temas e nomes dos expositores e avaliar as atividades do CIM;• Participar das atividades do CIM, atuando como debatedores nas palestras;• Orientar os Juízes Vitaliciandos do CIM;• Fazer o relatório final de avaliação dos processos dos Juízes Vitaliciandos do CIM a eles designados.
Departamento de Movimentação de Magistrados, da Presidência (GABPRES/DEMOV)	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar, mensalmente, a publicação das designações dos Juízes Vitaliciandos no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento (CEV)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e estabelecer diretrizes gerais para as atividades do candidato que frequenta o curso de formação para ingresso na carreira da Magistratura, quando exigido como etapa do concurso;• Sugerir projeto de norma para regulamentar, observadas as disposições editadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, a retribuição pecuniária do candidato que frequenta o curso de formação para ingresso na carreira da Magistratura;• Coordenar e avaliar os magistrados em fase de vitaliciamento;• Promover as reuniões dos Desembargadores Conselheiros para a de análise dos relatórios mensais de avaliação das atividades dos Juízes Vitaliciandos.
Secretaria do Conselho da Magistratura – (CM/SECCM)	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar à DIVIT os processos de vitaliciamento dos juízes recém-empossados.
Desembargadores Conselheiros	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar relatório e ficha de avaliação das sentenças encaminhadas mensalmente pelos Juízes Vitaliciandos;• Participar das sessões do <u>Conselho de Estágio e Vitaliciamento</u> em que são apreciados e votados os relatórios de avaliação;• Orientar os Juízes Vitaliciandos durante todo o período de vitaliciamento;• Participar das reuniões mensais com os juízes vitaliciandos sob sua orientação.
Juízes Vitaliciandos do CIM	<ul style="list-style-type: none">• Entregar à DIVIT, durante os 4 meses do Curso de Iniciação, relatório mensal contendo cópias de decisões de mérito e interlocutórias de relevância, por eles prolatadas, a serem encaminhadas aos Desembargadores Conselheiros para análise;• Participar de todas as atividades acadêmicas previstas na grade curricular do CIM;• Responder a um questionário de avaliação e sugestões sobre o CIM, ao final do curso;• Prestar auxílio nas Varas a que foram designados sob orientação do Juiz Orientador;• Participar das reuniões com seus respectivos Desembargadores Conselheiros e Professores Responsáveis

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 6 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	pela supervisão do Curso de Vitaliciamento. <ul style="list-style-type: none">• Participar dos Cursos de Aperfeiçoamento de Magistrados.

6 PREPARAÇÃO DO CIM: PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DO CIM

- 6.1** SEACO informa a data da posse e os dados cadastrais dos juízes aprovados no Concurso de Ingresso à Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. No dia seguinte à data da posse, tem início o Curso de Iniciação de Magistrados.
- 6.2** Após receber informação sobre a data da posse, o DEAMA envia os ofícios, assinados pelo Diretor-Geral da EMERJ, parabenizando os novos juízes e convocando-os para a primeira aula do CIM.
- 6.3** Lançar no SIEM-EVENTOS os dados cadastrais e os códigos dos novos juízes para gerar o número de identificação do magistrado que constar no Cartão de Identificação.
- 6.4** Solicitar ao Departamento de Administração, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEADM), a confecção dos Cartões de Identificação, informando os nomes dos juízes e seus números de registro. Este Cartão de Identificação será utilizado pelo juiz vitaliciando para o controle de sua frequência nas atividades acadêmicas da EMERJ.
- 6.5** Abrir Pasta do Curso, em que será arquivada toda a documentação a ele referente (fotos; ficha individual dos juízes; lista com a classificação dos aprovados; lista com números de telefones e e-mails; número do cartão de identificação da EMERJ; número da matrícula do juiz no TJ; lista de Desembargadores Conselheiros, Professores Responsáveis pela supervisão do CIM e do Curso de Vitaliciamento. grade curricular semanal; formulário de controle das designações; dossiê; consolidação das respostas ao questionário de avaliação do CIM, grade curricular geral).
- 6.6** Cadastrar no SIEM-EVENTOS os dados dos magistrados relativos ao período do Curso de Iniciação.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 7 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

7 PROGRAMAÇÃO

7.1 Reunião do CIM

7.2 O Diretor-Geral da EMERJ convoca reunião com os Professores Responsáveis pelo CIM, o DEAMA e a DIVIT. Desta reunião participam também a Secretária Geral da EMERJ e o Presidente da Comissão de Iniciação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Nesta reunião fica definido o dia da semana em que cada um dos Professores Responsáveis pela supervisão do Curso de Iniciação acompanhará as atividades acadêmicas do Curso. Fica definida a programação das primeiras semanas do Curso.

7.3 Levando-se em consideração a avaliação final no curso anterior, o Diretor-Geral determina as modificações a serem implementadas, de modo a atualizar e aprimorar as atividades do novo Curso, com a adequação da Grade Curricular às necessidades apresentadas naquele relatório.

7.4 Ao se definir a data do início do Curso, o Diretor-Geral, colhe opinião dos Professores Responsável pela supervisão do CIM e determina a ordem das palestras e nomes dos palestrantes a serem convidados para as duas primeiras semanas do curso.

7.5 DEAMA informa ao Gabinete do Diretor-Geral (GBEMERJ) as datas de início e término do CIM para que seja reservado o Auditório Nelson Ribeiro Alves, onde ocorrerão as atividades.

7.6 DIVIT recebe do Conselho da Magistratura o Processo Administrativo de Vitaliciamento de Juízes de 1º Grau e arquia toda a documentação prevista no Ato Regimental nº 02/2001.

7.7 Programação semanal do Curso de Iniciação e outras providências:

7.7.1 DIVIT entra em contato com o palestrante, convidando-o. Após agendar a palestra, encaminha o ofício formalizando o convite.

7.7.2 Na impossibilidade de comparecimento do palestrante, consulta o Diretor-Geral ou um dos Professores Responsáveis pela supervisão do CIM, para a indicação de outro palestrante e/ou mudança da programação.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 8 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 7.7.3** Semanalmente, pós todas as palestras agendadas, prepara o formulário Grade Curricular (FRM-EMERJ-011-01), distribui cópias internamente e a publica no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ). Envia, por e-mail, a programação para a Secretaria Geral de Ensino (SECGE), ao DEAMA, ao Presidente da Comissão de Iniciação e Vitaliciamento de Magistrados, aos Juízes Vitaliciandos do Curso e aos Professores Responsáveis pela supervisão do CIM.
- 7.7.4** Quando solicitado pelo palestrante, é confeccionado pelo DIPUB certificado de participação na palestra.

8 REALIZAÇÃO DO CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS – ATRIBUIÇÕES DA DIVIT

- 8.1** No primeiro dia das atividades do CIM, recepcionar os novos juízes, entregar os Cartões de Identificação, orientar quanto ao uso dos mesmos no terminal de registro para a computação da frequência.
- 8.2** Orientá-los quanto à necessidade de apresentação, por meio de ofício e demais documentos probatórios, das justificativas de ausências e atrasos a serem encaminhados ao Diretor-Geral da EMERJ.
- 8.3** Recepcionar palestrantes e distribuir, quando houver, o material para a palestra (CDs, apostilas, disquetes, manuais, casos concretos, etc).
- 8.4** Arquivar em caixa Box, identificada com o nº do Curso, todo o material distribuído durante o Curso de Iniciação.
- 8.5** Encaminhar aos endereços eletrônicos dos Juízes Vitaliciandos os arquivos com o material e a programação semanal do Curso .

9 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- 9.1** Lançar no SIEM-EVENTOS os dados cadastrais dos Juízes Vitaliciandos do CIM.
- 9.2** Controlar a frequência dos Juízes Vitaliciandos do CIM, imprimindo listagem mensal.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 9 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 9.3** Receber do Juiz Vitaliciando as justificativas de seus atrasos e faltas, anexando esses documentos ao controle de presenças.
- 9.4** Arquivar a listagem de presença do mês e as justificativas das faltas e atrasos na pasta individual do juiz.

10 DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES VITALICIANDOS

- 10.1** A partir da segunda semana do Curso, e durante os quatro meses de sua duração, os juízes são designados a prestar auxílio em Varas de Família, Criminal, Cível e Juizado Especial Cível, sob a orientação dos respectivos Juízes Titulares ou Auxiliares destas Varas. Este processo constitui a parte prática do CIM.
- 10.2** DIVIT entrega uma relação com os nomes dos Juízes Vitaliciandos ao Professor Responsável pelo CIM que ficou incumbido pelas designações. Esta listagem é preenchida com as informações sobre a designação do mês e devolvida à DIVIT – Controle de Lotação dos Juízes Vitaliciandos (FRM-EMERJ-011-03).
- 10.3** Diretor-Geral da EMERJ designa, por meio de ofício, os Juízes Vitaliciandos às Varas acima referidas, ou ao Juizado Especial Cível.
- 10.4** DEMOV providencia a publicação das designações no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).
- 10.5** DIVIT arquivar na pasta do CIM a cópia da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e mantém atualizado o seu controle no SIEM-EVENTO, de forma a garantir que cada Juiz Vitaliciando atue, até o final do Curso, pelas três Varas (Família, Cível e Criminal) e no Juizado Especial Cível – Controle das Designações dos Juízes Vitaliciandos (FRM-EMERJ-011-04).
- 10.6** DIVIT prepara os ofícios de encaminhamento dos Juízes Vitaliciandos, assinados pelo Diretor-Geral da EMERJ. Anexa a estes ofícios as fichas de avaliação do Juiz Vitaliciando – Ficha-Relatório de Fatos Observados (FRM-EMERJ-011-05) – e encaminha o ofício ao Juiz Orientador, por meio do Juiz Vitaliciando, no primeiro dia em que este se apresenta na Vara ou no Juizado Especial Cível a que foi designado.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 10 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

10.7 DIVIT controla, por meio do Controle do Recebimento da Ficha de Fatos Observados FRM-EMERJ-011-09, o recebimento da Ficha-Relatório de Fatos Observados (FRM-EMERJ-011-05). Ao retornar, a referida ficha é arquivada na pasta individual do Juiz Vitaliciando e fará parte do seu processo de vitaliciamento.

11 ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS

11.1 Conselho de Estágio e Vitaliciamento encaminha ao DEAMA a listagem com os nomes dos novos juízes e seus respectivos Desembargadores Conselheiros.

11.2 Mensalmente, durante os 4 (quatro) primeiros meses do vitaliciamento, os Juízes Vitaliciandos entregam à DIVIT cópias de decisões de mérito e interlocutórias de relevância prolatadas por eles durante o período em que estiveram em auxílio no Juízo a que foram designados, conforme o determinado na Instrução Normativa 08/2003 do Conselho de Estágio e Vitaliciamento.

11.3 DIVIT encaminha ao Serviço de Protocolo, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEPRO) o referido material para protocolo e abertura de processo dos Juízes Vitaliciandos.

11.4 DIVIT prepara a Ficha-Exame de Sentenças Prolatadas/Decisões (FRM-EMERJ-011-02) com o nome do Juiz Vitaliciando, a Vara em que prestou auxílio, o nome do Desembargador Conselheiro e o número do processo. Anexa a Ficha-Exame de Sentenças Prolatadas/Decisões (FRM-EMERJ-011-02) ao processo e o encaminha ao Conselho de Estágio e Vitaliciamento.

11.5 Na reunião do Conselho de Estágio e Vitaliciamento, DIVIT distribui os processos dos Juízes Vitaliciandos aos seus respectivos Desembargadores Conselheiros e registra a entrega no FRM-EMERJ-011-07 - Controle de Entrega e Recebimento de Relatório.

11.6 O Des. Conselheiro, após análise do processo, emite o Relatório Parcial e preenche a Ficha-Exame de Sentenças Prolatadas/Decisões (FRM-EMERJ-011-02) em que avalia as atividades exercidas no período em que o Juiz Vitaliciando esteve em auxílio em

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 11 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

determinada Vara ou Juizado Especial Cível. Este relatório é examinado em sessão no Conselho de Estágio e Vitaliciamento.

12 REUNIÕES PERIÓDICAS

12.1 Reunião de Avaliação do CIM (Diretor-Geral, Secretária-Geral de Ensino, Professores Responsáveis pela supervisão do CIM, DEAMA e DIVIT).

12.1.1 Periodicamente, o Diretor-Geral agenda as reuniões em que são decididos os próximos temas da Grade Curricular (FRM-EMERJ-011-01), os nomes dos palestrantes a serem convidados e avalia as atividades acadêmicas já realizadas no CIM.

12.1.2 DIVIT comunica aos Professores Responsáveis pela supervisão do CIM a data e horário destas reuniões e prepara o material: Grades Curriculares (FRM-EMERJ-011-01) das semanas anteriores, sugestões de temas e palestrantes para futuras programações.

12.1.3 Os Professores Responsáveis pela supervisão do CIM, nas reuniões com o Diretor-Geral, apresentam suas avaliações sobre as atividades que conduziram. Relatam a participação dos Juízes Vitaliciandos, o nível de interesse despertado pelo tema exposto, a atuação do(s) palestrante(s) ou qualquer outra observação que julgar oportuna. Essas reuniões são registradas em ata.

12.1.4 As avaliações ocorridas nessas reuniões servirão como indicativos da necessidade de se alterar a programação e/ou de se indicar outro palestrante para o próximo CIM.

12.2 Reunião do Conselho de Estágio e Vitaliciamento (Desembargadores Conselheiros).

12.2.1 O Conselho de Estágio e Vitaliciamento, por meio de sorteio, faz a distribuição dos novos Juízes Vitaliciandos aos Desembargadores Conselheiros e encaminha ao DEAMA esta relação nominal. O Desembargador Conselheiro será o orientador do Juiz Vitaliciando durante todo o período de Vitaliciamento.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 12 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

12.2.2 DEAMA e/ou DIVIT participam das Sessões do Conselho de Estágio e Vitaliciamento nas quais os Desembargadores Conselheiros apresentam os relatórios de avaliação das decisões de mérito e interlocutórias de relevância proferidas pelos Juízes Vitaliciandos do CIM a eles designados.

12.2.3 Na primeira reunião do Conselho de Estágio e Vitaliciamento, após ter início o CIM, o DEAMA e/ou DIVIT entrega ao Desembargador Conselheiro a cópia da documentação do Juiz Vitaliciando a ele designado (Curriculum vitae, classificação no concurso e a ficha com a foto).

12.2.4 DEAMA e/ou DIVIT recebe dos Desembargadores Conselheiros as Fichas-Exame de Sentenças Prolatadas (FRM-EMERJ-11-02) e os relatórios de avaliação com os processos dos Juízes Vitaliciandos, providencia cópia da referida documentação e a encaminha aos Juízes Vitaliciandos, devolvendo-lhes seus processos.

12.2.5 DIVIT lança no SIEM os dados da Ficha-Exame de Sentenças Prolatadas/Decisões (FRM-EMERJ-11-02) e arquiva na pasta individual dos juízes os documentos originais (Ficha-Exame de Sentenças Prolatadas - e relatório do Desembargador Conselheiro). Estes documentos são partes integrantes do processo de vitaliciamento.

12.3 Cursos de Vitaliciamento de Magistrados

12.3.1 Os magistrados vitaliciandos participantes do Curso de Iniciação devem, obrigatoriamente, cumprir a carga horária de 60 horas anuais em Cursos de Aperfeiçoamento de Magistrados, conforme preceitua a Resolução nº 2 de 17 de setembro de 2007.

12.3.2 Ao final do Curso apresentarão um relatório de 5 a 8 laudas em que aplicarão o conteúdo do curso a um caso concreto, que será avaliado pelo Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento.

12.3.3 DIVIT cadastra no SIEM-EVENTOS o Curso de Aperfeiçoamento do qual o juiz vitaliciando participou (nome do curso, data de realização, nome dos palestrantes, etc).

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 13 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

12.3.4 Os controles de presença, justificativas de faltas e atrasos durante os Cursos de Iniciação e Curso de Aperfeiçoamento são arquivados na pasta individual do juiz e farão parte do processo, ao encerrar o CIM.

13 ENCERRAMENTO DO CIM

Avaliação do Curso de Iniciação de Magistrados

13.1 Ao término do Curso, os Juízes Vitaliciandos preenchem um Questionário de Avaliação do Curso de Iniciação de Magistrados (FRM-EMERJ-011-08).

13.2 A partir das respostas constantes nestes questionários, a DIVIT elabora a tabulação dos índices de satisfação e o DEAMA apresenta ao Diretor-Geral a consolidação das respostas.

13.3 O Diretor-Geral em reunião com os Professores Responsáveis pela supervisão do CIM, avalia o resultado dessa pesquisa, destacando os pontos relevantes - como as críticas e sugestões apresentadas - e sugere as devidas modificações para o próximo CIM.

13.4 A DIVIT encaminha para a Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) até o 3º dia útil de cada mês, o índice de satisfação no Curso de Iniciação de Magistrados.

14 SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

14.1 DIVIT solicita ao SECGE a confecção dos Certificados de Conclusão do CIM para os Juízes Vitaliciandos.

14.2 DEAMA solicita ao GBEMERJ a confecção dos convites a serem distribuídos aos Juízes Vitaliciandos e convidados, bem como providências para a solenidade de encerramento do Curso.

14.3 DIVIT solicita ao SEAUD a edição da fita de vídeo do CIM, que será apresentada no dia da Solenidade de Encerramento.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 14 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

14.4 DEAMA Encaminha memorando ao Departamento de Administração (EMERJ/DEADM) solicitando a compra das placas de homenagens.

15 TÉRMINO DO PROCESSO DE VITALICIAMENTO RELATIVO À PASSAGEM DOS NOVOS JUÍZES PELO CIM

15.1 DEAMA e/ou DIVIT envia aos Professores Responsáveis pela supervisão do CIM a documentação dos Juízes Vitaliciandos, que deverá compor o processo de vitaliciamento (folha de rosto, ficha de cadastro do magistrado, *curriculum vitae*, detalhamento das presenças, justificativas das faltas e atrasos; Fichas-Exame de Sentenças prolatadas, relação das designações para estágio nas Varas, Fichas-relatório de fatos observados e Grade Curricular Geral). O Professor Responsável pelo acompanhamento do Juiz Vitaliciando sob sua supervisão, fará o relatório final de avaliação deste. Os demais Professores Responsáveis pelo Curso verificam e rubricam este relatório de avaliação.

15.2 Conselho de Magistratura, por meio de Guia de Remessa, encaminha ao DEAMA os processos de Vitaliciamento dos Juízes integrantes do Curso de Iniciação de Magistrados. Estes processos ficarão aguardando a devolução da documentação encaminhada ao Professor Responsável pelo CIM, que realizará o relatório final de avaliação. Esta documentação integrará o processo.

15.3 DEAMA envia ao Diretor-Geral o processo de vitaliciamento para análise final. O Diretor-Geral assina o ofício de encaminhamento do processo ao Desembargador Coordenador do Conselho de Estágio e Vitaliciamento.

15.4 DEAMA encaminha ao Conselho de Estágio e Vitaliciamento, por meio de protocolo, o processo de vitaliciamento, o que dá por encerrado o procedimento de vitaliciamento referente aos 4 meses iniciais da Carreira do Magistrado.

15.5 DEAMA encaminha ao Diretor-Geral da EMERJ: 1) o Dossiê do Curso, com informações sobre o perfil dos juízes participantes do CIM, sobre a programação do curso, sua carga horária, expositores convidados e estágios dos juízes vitaliciandos

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 15 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

nas varas da capital e 2) Consolidação das Respostas ao Questionário de Avaliação aplicado ao final do CIM.

16 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	FREQUÊNCIA
Índice da avaliação do Curso de Iniciação de Magistrados	$ISa_1 + \dots + ISa_{10} / 10 \times 100$	Ao final de cada CIM

17 GESTÃO DE REGISTROS

17.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros abaixo.

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Curso de Iniciação	4-1-1 a	DIVIT	Pasta	Nº do Curso	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA***
Processo Administrativo de Vitaliciamento de Juizes de 1º Grau	0-8-3-5 c	DIVIT	Pasta	Nº do Curso	Condições apropriadas	-----	-----
Questionário de Avaliação do Curso de Iniciação de Magistrados (FRM-EMERJ-011-08)	4-1-1 e	DIVIT	Pasta	Nº do Curso	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Cópia da correspondência expedida (Ofícios expedidos – DIVIT)	0-6-2-2 j	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Correspondência recebida (Ofícios recebidos – DIVIT)	5-5-4	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Cópia de Memos Expedidos - DIVIT	0-6-2-2 j	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Memos recebidos - DIVIT	5-5-4	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Cópia de Ofícios expedidos - DEAMA	0-6-2-2 j	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 16 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Ofícios recebidos - DEAMA	5-5-4	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Material Distribuído durante o CIM	4-2-4 b	DIVIT	Caixa	Nº do Curso	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Solicitação de Material de Consumo	0-3-4 a	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Solicitação de serviços de informática	0-6-8-4 a	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Atas das reuniões	0-1-1-1 b	DIVIT	Pasta	Data	Condições apropriadas	3 anos	DGCON/ DEGEA
Livro de Protocolo	0-6-2-2 d	DIVIT	Livro	Data	Condições apropriadas	4 anos	DGCON/ DEGEA

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO - procedimentos da RAD-DGCON-020 - Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 - Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON -021 – Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.

17.1.1 O controle do registro Processo Administrativo de Vitaliciamento de Juízes de 1º Grau é realizado conforme apontado na tabela acima, não sendo estabelecido tempo de retenção (prazo de guarda) na unidade por se tratar de processo administrativo que deve seguir seu trâmite para o Conselho de Estágio e Vitaliciamento, por força do Ato Regimental EMERJ nº 2/2001.

18 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do Curso de Iniciação de Magistrados.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-EMERJ-011	Revisão: 14	Página: 17 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



REALIZAR CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
ANEXO – FLUXOGRAMA DO CURSO DE INICIAÇÃO DE MAGISTRADOS

